



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 16576/2021

Ref: Documento protocolizado sob o nº **5643311/2019**, subscrito pelas Sras. Afonsina Maria Repolês, Ana Maria Pereira e Carmem Lúcia Moreira de Souza, residentes no Município de Dom Silvério, por meio do qual oferece denúncia em face de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério (Lei municipal nº 1252/94), que prevê o benefício de apostilamento aos servidores públicos municipais.

Documento protocolizado sob o nº **6408610/2019**, subscrito pela Sra. Afonsina Maria Repolês, por meio do qual encaminha documentos, em resposta ao Ofício nº 20381/2019, da Presidência.

Documento protocolizado sob o nº **5737711/2019**, subscrito por Afonsina Maria Repolês, Leonardo Martins da Silva e Ana Maria Pereira, residentes no Município de Dom Silvério, por meio do qual oferecem denúncia em desfavor do Sr. João Bosco Coelho, Prefeito daquele Município, tendo em vista possível acumulação ilegal de benefícios por servidores ocupantes de cargos em comissão.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo que, por meio da documentação em referência, chegou ao conhecimento deste Tribunal a ocorrência de possíveis irregularidades no âmbito do Município de Dom Silvério.

A documentação foi enviada à Superintendência de Controle Externo deste Tribunal para análise e manifestação, ouvidas as Diretorias Técnicas competentes.

Ao analisar a documentação, a Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal, por meio do [Exp. nº 58/2021](#), ratificada pela Diretoria de Fiscalização ([Mem. nº 322/2021](#)) e pela Superintendência de Controle Externo ([Exp. nº 963/2021](#)), cópias anexas, manifestou-se pela necessidade de realização de diligência junto à Prefeitura de Dom Silvério.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Diante disso, com base na manifestação do Órgão Técnico desta Casa, **intimo** Vossa Excelência, com fulcro no art. 306, inciso II, do Regimento Interno, a apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a documentação mencionada, listada no [Exp. nº 58/2021](#).

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

ATENÇÃO:

1. A remessa de documentos por meio do sistema e-TCE deverá ser realizada em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, pelo responsável pelo órgão/entidade ou jurisdicionado, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>

Senhor José Bráulio Aleixo
Prefeito do Município de Dom Silvério
gabinete@domsilverio.mg.gov.br